



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATO Nº 13/2023

Dispõe sobre o cumprimento de Decisão Judicial em caráter liminar e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais expressos no Regimento Interno e, considerando o Decreto Municipal nº 2016/2023.

Baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Conforme Decreto Municipal nº 2016/2023, de 14 de dezembro de 2023, ficou decretada a suspensão da eficácia da expressão “agente político”, referentes às Leis Complementares nºs 173/2022, 176/2022, 202/2023 e, 204/2023, provenientes da Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 2332452-53.20232.8.26.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

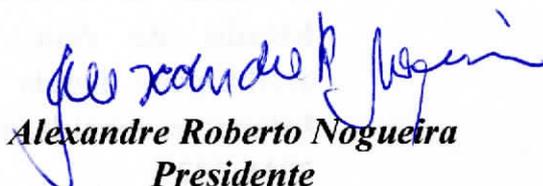
Art. 2º Consideram agentes políticos, nos exatos termos da liminar proferida na ADI, os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara.

Art. 3º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Platina, promover as providências necessárias ao fiel cumprimento do Decreto Municipal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

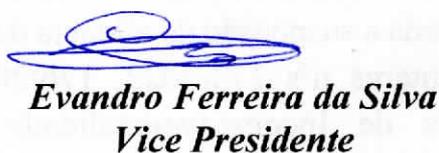
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 14 de dezembro de 2023.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Lucielene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudimir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária


Evandro Ferreira da Silva
Vice Presidente